



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
LEI Nº 1979/2020	3
LEI Nº 1980/2020	4
LEI Nº 1981/2020	6
LEI Nº 1982/2020	7
LEI Nº 1983/2020	8
DECRETO 036/2020	9
PORTARIA Nº 027/2020	11
PORTARIA Nº 028/2020	13
AUDIÊNCIA PÚBLICA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020 (PSS) – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	15
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - Sueli.....	16
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - Josuel	17
PODER LEGISLATIVO	18
PORTARIA: 05/2020	18
PORTARIA: 06/2020	19
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
AUDIÊNCIA PÚBLICA	26
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº001/2020.....	27
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	28
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3/2020	30
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4/2020	31
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5/2020	32
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 6/2020	33
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2020	34
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020	37
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020	38
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020	39
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020	40
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2020	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2020	42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020 43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1979/2020

LEI Nº 1979/2020

DATA: 21/02/2020

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 10 DA LEI 1.936 DE 18/12/2018, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - O inciso II do artigo 10 da Lei nº 1.936 de 18/12/2018 passa a ter a seguinte redação:

“II. O professor com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviços ou ministrar aulas extraordinárias de até 20 (vinte) horas por semana, percebendo para tanto, a remuneração relativa ao piso inicial da carreira do magistério.”

Art. 2º - Acrescenta inciso III no artigo 10 da Lei 1.936 de 18/12/2018, com a seguinte redação:

“III. As aulas extraordinárias são de cunho eventual ou esporádico, atribuídas aos integrantes de profissionais do magistério por tempo determinado e poderão ser fracionadas, não havendo necessidade de ter uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.”

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1980/2020

LEI: 1980/2020

DATA: 21/02/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
213 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.805,00
214 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		885,00
215 - 4.4.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS		
212 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00
Total Suplementação:			9.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
76 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		9.260,00
Total Redução:			9.260,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do
Paraná, em 21/02/2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1981/2020

LEI Nº 1981/2020
DATA: 21/02/2020

SÚMULA: ACRESCENTA E ALTERA RESPECTIVAMENTE, DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 13 E 14 DA LEI 1.079 DE 18/02/2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica acrescido inciso IV ao parágrafo 5º do artigo 13 da Lei 1.079 de 18/02/2009

Art. 13 -

§ 5º - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput* os servidores que:

I. (.....);

II. (.....);

III. (.....);

“IV - realizar atividades político partidária e que exerça outra atividade profissional.”

Art. 2º - Dá nova redação ao inciso III do artigo 14 da Lei 1.079/2009 de 18/02/2009, conforme a seguir:

I. (.....);

II. (.....);

“ III. a impossibilidade de afastamento de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.”

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 1982/2020

LEI Nº 1982/2020

DATA: 21/02/2020

SÚMULA: Altera a nomenclatura de Cargos em Comissão da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, previstos no Anexo III, da Lei nº 1.144/2009, de 09 de dezembro de 2009, dispostos no Capítulo III – Seção I - Dos Cargos, Atribuições e Pessoal da AMEC – Artigo 16.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada nomenclaturas de Cargos em Comissão da Autarquia Municipal de Educação de Cambira previstas no Anexo III, da Lei nº 1.144, de 09 de dezembro de 2009, acrescentando o Anexo I conforme segue:

CAPITULO III
SEÇÃO I
DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PESSOAL
ART 16 - ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	SIMBOLO	QTD. DE VAGAS
Diretor de Assistência a Educação	Diretor de Compras e Almoxarifado	CC - 07	01
Diretor de Cultura	Coordenador de Compras Licitação e e Almoxarifado - I	CC - 08	01
Diretor de Ensino	Diretor de Administração	CC - 08	01

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Órgão Oficial do Município, o texto consolidado da Lei no 1.144 de 09 de dezembro de 2009, incluindo todas as alterações em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 1983/2020

LEI Nº 1983/2020

DATA: 21/02/2020

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.2º DA LEI 1.632 DE 25/11/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam inseridos os “incisos I e II” ao §4º do artigo 2º da Lei 1.632 de 25/11/2014, conforme segue:

“Art. 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

.....

§ 4º -Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Cambira a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

I – a Inspeção Sanitária de forma permanente, quando houver uma demanda maior de abates e a critério do Chefe do Executivo Municipal, poderá ser terceirizada por empresas credenciadas junto a ADAPAR ou detentoras de capacidade técnica, atendido a Lei 8.666/93, sem que isso afete o Serviço de Fiscalização do Município que é de sua exclusividade.

II – as despesas com a terceirização do serviço de inspeção serão custeadas pelos estabelecimentos que executarem de forma permanente os abates.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 036/2020

DECRETO: 036/2020
DATA: 21/02/2020

Ementa: Abre crédito especial na importância de até 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1980/2020 de 21/02/2020.

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
213 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.805,00
214 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		885,00
215 - 4.4.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS		
212 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00
Total Suplementação:			9.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
76 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		9.260,00
Total Redução:			9.260,00





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do
Paraná, em 21/02/2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

DATA: 21/02/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 263/82 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),

RESOLVE:

Art. 1º- Interromper, em razão da necessidade do serviço, as férias da Sra. NIVA APDA PEREIRA DA FONSECA, portadora do RG nº 3.992.067-0, inscrita no CPF nº 600.059.399-68, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 19/02/2020, restando 10 (dez) dias do período de concessão da Portaria 019/2020 de 05/02/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 028/2020
DATA: 21/02/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Matricula	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Adilson Carlos Moraes	420	6.100.118-2	Serviços Gerais II	23/02/2020 À 03/03/2020	2018/2019	Estatutário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

DATA: 21/02/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Matricula	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Adilson Carlos Moraes	420	6.100.118-2	Serviços Gerais II	23/02/2020 À 03/03/2020	2018/2019	Estatutário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na legislação vigente, torna público a toda população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º Quadrimestre de 2019, no dia **27 de fevereiro de 2020 às 14:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020 (PSS) – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020 (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CONTRATADO: NAYARA LOPES SAMENSARI

OBJETO: Prestação de Serviços como **FARMACEUTICO (PSS)**, de acordo com o Edital 002/2020.

VALOR INDIVIDUAL: de R R\$ 2.710,68 (Dois mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 17/02/2020 e termino em 16/02/2021

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2020



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - Sueli EXTRATO DE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cambira - PR

CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Educação de Cambira

SERVIDOR(a):- Sueli Cassiano Dias

CARGO: Serviços Gerais

ÔNUS: Autarquia Municipal de Educação

VIGENCIA: 01/02/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2020

Cambira/PR 01/02//2020

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - Josuel EXTRATO DE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cambira - PR

CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Educação de Cambira

SERVIDOR(a): - Josuel dos Santos de Castro

CARGO: Serviço Gerais

ÔNUS: Autarquia Municipal de Educação

VIGENCIA: 01/11/2019 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2020

Cambira/PR 01/02/2020

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

PORTARIA: 05/2020

PORTARIA: 05/2020

DATA 20/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **EDERSON DOS SANTOS MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art: 1º - Fica concedido Recesso das atividades da Câmara Municipal de Cambira os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte. (20/02/2020)

EDERSON DOS SANTOS MORAES
Presidente





PORTARIA: 06/2020

PORTARIA: 06/2020
DATA 21/02/2020

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, demais interessados e população de Cambira - PR.

Assunto: **Julgamento das Contas Municipais relativas ao exercício financeiro de 2016.**

Senhoras e Senhores Interessados,

A Câmara Municipal de Cambira – PR, através do presidente senhor Ederson dos Santos Moraes, no uso de suas obrigações regimentais em especial com base no artigo 221 e subsequentes e na Constituição da República Federativa do Brasil, expede a presente portaria com a finalidade de Julgamento da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2016, cujo gestor era o senhor Maurílio do Santos, apresentando critérios a respeito do rito em que deverá ser seguido.

Na presente data expeço cópia do parecer prévio, bem como, demais peças da análise realizada pelo C. Tribunal de Contas do Estado do Paraná a todos os vereadores, salientando que, devido ao número de páginas e visando a economia do poder público será fornecido digitalmente.

Com relação aos demais interessados fixo que deverão encaminhar ofício a Câmara Municipal de Cambira – PR, solicitando cópia a qual será fornecida digitalmente pelas mesmas razões acima expostas.

Saliento que, para a senhora vereadora e senhores vereadores, permanecerá 01 (uma) única cópia física nesta casa de leis para que analisem nas dependências da Câmara, sendo vedada a sua retirada para fins externos.

Da data da publicação da presente portaria, a comissão de finanças, orçamento e tomada de contas terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar seu





pronunciamento, bem como, projeto de decreto legislativo com o texto pela aprovação ou reprovação das contas.

É sabido que todo processo, seja ele judicial ou administrativo, sujeita-se a ampla defesa e ao contraditório, garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Não à toa, Elio Fazzalari, insigne processualista italiano, conceitua processo como o procedimento realizado em contraditório.

Da mesma forma, o processo de julgamento perante o Poder Legislativo, pese se trate de juízo político, deve observar a ampla defesa e o contraditório em sua plenitude, ainda que já se tenha exercido o direito de defesa no Tribunal de Contas. Aliás, a inobservância desta garantia tem sido a principal causa de anulação de decisões do Legislativo.

A respeito, manifestou-se o STF no julgamento do RE 261.885:

PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse



propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido. (RE 261885, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Primeira Turma, julgado em 05/12/2000, DJ 16-03-2001 PP-00102 EMENT VOL-02023-05 PP-00996).

Com relação a outros critérios, deverá ser observado a Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, os quais pontuamos:

- Ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV);
- Publicidade (art. 37, caput)
- Maioria qualificada (2/3) para afastar o parecer prévio do Tribunal de Contas (art. 31, § 2º);
- Contas à disposição, por 60 dias, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade (art. 31, § 3º);
- Exame e emissão de parecer pela a comissão de finanças, orçamento e tomada de contas (art. 166, § 1º, inc. I), com possibilidade de solicitar esclarecimentos a autoridade governamental ou ao Tribunal de Contas (art. 72);

Recebido o parecer prévio da comissão acima exposta, intime-se o gestor do ano de 2016 para que apresente resposta escrita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após análise pela comissão para emitir relatório e decreto legislativo final com as devidas razões de desaprovação.

Com relação a solenidade de julgamento das contas esclareço que esta será realizada em data a ser agendada por esta casa de leis, estabelecendo no máximo 02 (duas) horas para o gestor de 2016 apresentar defesa técnica de forma oral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Faça-se publicar a presente portaria no diário oficial do município de Cambira – PR, para que seja dada a publicidade conforme estabelece o artigo 37 da CRFB/1988, a qual não poderá existir ignorância ou não ter sabido do presente ato, bem como, deverá ser publicado através de ato a data para julgamento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Câmara Municipal de Cambira

Ederson dos Santos Moraes

Presidente Biênio 2019/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA: 07/2020
DATA 21/02/2020

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora, demais interessados e população de Cambira - PR.

Assunto: **Julgamento das Contas Municipais relativas ao exercício financeiro de 2018.**

Senhoras e Senhores Interessados,

A Câmara Municipal de Cambira – PR, através do presidente senhor Ederson dos Santos Moraes, no uso de suas obrigações regimentais em especial com base no artigo 221 e subsequentes e na Constituição da República Federativa do Brasil, expede a presente portaria com a finalidade de Julgamento da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2018, cujo gestor era o senhor Emerson Toledo Pires, apresentando critérios a respeito do rito em que deverá ser seguido.

Na presente data expeço cópia do parecer prévio, bem como, demais peças da análise realizada pelo C. Tribunal de Contas do Estado do Paraná a todos os vereadores, salientando que, devido ao número de páginas e visando a economia do poder público será fornecido digitalmente.

Com relação aos demais interessados fixo que deverão encaminhar ofício a Câmara Municipal de Cambira – PR, solicitando cópia a qual será fornecida digitalmente pelas mesmas razões acima expostas.

Saliento que, para a senhora vereadora e senhores vereadores, permanecerá 01 (uma) única cópia física nesta casa de leis para que analisem nas dependências da Câmara, sendo vedada a sua retirada para fins externos.

Da data da publicação da presente portaria, a comissão de finanças, orçamento e tomada de contas terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, bem como, projeto de decreto legislativo com o texto pela aprovação ou reprovação das contas.

É sabido que todo processo, seja ele judicial ou administrativo, sujeita-se a ampla defesa e ao contraditório, garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Não à toa, Elio Fazzalari, insigne processualista italiano, conceitua processo como o procedimento realizado em contraditório.

Da mesma forma, o processo de julgamento perante o Poder Legislativo, pese se trate de juízo político, deve observar a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ampla defesa e o contraditório em sua plenitude, ainda que já se tenha exercido o direito de defesa no Tribunal de Contas. Aliás, a inobservância desta garantia tem sido a principal causa de anulação de decisões do Legislativo.

A respeito, manifestou-se o STF no julgamento do RE 261.885:

PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido. (RE 261885, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Primeira Turma, julgado em 05/12/2000, DJ 16-03-2001 PP-00102 EMENT VOL-02023-05 PP-00996).

Com relação a outros critérios, deverá ser observado a Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, os quais pontuamos:

- Ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV);
- Publicidade (art. 37, caput)
- Maioria qualificada (2/3) para afastar o parecer prévio do Tribunal de Contas (art. 31, § 2º);
- Contas à disposição, por 60 dias, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade (art. 31, § 3º);
- Exame e emissão de parecer pela comissão de finanças, orçamento e tomada de contas (art. 166, § 1º, inc. I), com possibilidade de solicitar esclarecimentos a autoridade governamental ou ao Tribunal de Contas (art. 72);

Recebido o parecer prévio da comissão acima exposta, intime-se o gestor do ano de 2018 para que apresente resposta escrita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

análise pela comissão para emitir relatório e decreto legislativo final com as devidas razões de desaprovação.

Com relação a solenidade de julgamento das contas esclareço que esta será realizada em data a ser agendada por esta casa de leis, estabelecendo no máximo 02 (duas) horas para o gestor de 2018 apresentar defesa técnica de forma oral.

Faça-se publicar a presente portaria no diário oficial do município de Cambira – PR, para que seja dada a publicidade conforme estabelece o artigo 37 da CRFB/1988, a qual não poderá existir ignorância ou não ter sabido do presente ato, bem como, deverá ser publicado através de ato a data para julgamento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Câmara Municipal de Cambira
Ederson dos Santos Moraes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na legislação vigente, torna público para toda população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º. Quadrimestre de 2019, no dia **28 de fevereiro de 2020 às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

Cambira, 21 de fevereiro de 2020.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº001/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONSULTORIA TECNICO ADMINISTRATIVA PARA ORIENTAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MODULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA, UTILIZADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE , REFERENTE A GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MODULO DO SISTEMA MUNICIPAL.**

LOCAL: EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR MAXIMO: R\$20.719,92 (VINTE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº001/2020.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos ou através do site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situado na Rua Sergipe, nº165, Bairro São José, Cambira – PR ou através do telefone (43) 3436-1350, ou ainda através do e-mail saudecambira@uol.com.br.

Cambira, 21 de fevereiro de 2020.

Everson Roberto de Souza Benedetti





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGOEIRO

Ana Lucia de Oliveira
PRESIDENTE DA AMSC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1/2020
EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 1/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

SUELI APARECIDA BENGOZI GOMES
CPF Nº 040.659.149-06

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2/2020
EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 2/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

ADEMAR DE PAULA SOUZA

CPF Nº 287.965.348-77

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 17.146,02 (dezesete mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA:





11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 3/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

DANIELI JUNQUEIRA BOLOGNEZI

CPF Nº 096.108.319-07

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 3.319,59 (três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA:





11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 4/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

DORIVAL DOS SANTOS

CPF Nº 609.097.069-72

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 2.492,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA:





11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 5/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

DOUGLAS CASAROTO PEITL

CPF Nº 078.947.529-40

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA:





11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 6/2020
EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 6/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

EDINA MISSEIA ROSA

CPF Nº 018.248.389-48

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 20.092,45 (vinte mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2020

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 7/2020**

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

FERNANDA AP. HOFFMANN COSTA

CPF Nº 056.442.349-16

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 8.148,31 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 8/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LEOPOLDINO VALMIR DA COSTA

CPF Nº 512.275.849-20

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 8.147,15 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 9/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LUCIANO APARECIDO TONETTO

CPF Nº 031.742.469-62

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 8.345,52 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 10/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS BENGOZI

CPF Nº 754.835.729-04

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 7.765,93 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020
EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 11/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCELO GALDINO DOS SANTOS E SUA ESPOSA.

CPF Nº 037.549.379-44

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 15.616,82 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCIA HELENA ALVES CAZINI

CPF Nº 025.057.089-08

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 13/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA

CPF Nº 126.078.299-92

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 20.536,66 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 14/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCUS FERNANDES

CPF Nº 271.914.248-42

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 15/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MAURO KODREY

CPF Nº 039.113.919-35

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 6.681,03 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020
EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 16/2020

REFERENTE:

Inexigibilidade Nº 1/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

OLDAIZA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA

CPF Nº 033.394.379-12

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

VALOR:

R\$: 3.319,59 (três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1185 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA:

11 de fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)